



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 77/2014

AUTORIZA A CONCESSÃO DE KITS DE NATAL AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS PELO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder “kits de natal” aos usuários cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados pelo CRAS do Município de Domingos Martins.

Parágrafo único. Os beneficiários do “kit de Natal” são Idosos, Crianças e Adolescentes inseridos no referido serviço.

Art. 2º Os “Kits de Natal” deverão ser adquiridos nos termos da legislação vigente que trata das licitações públicas, estimadas em 1.200 usuários.

Parágrafo único. Os kits serão de produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas e embalagem.

Art. 3º A aquisição dos “kits de natal”, reveste-se de caráter facultativo, pelo que, fica condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, devendo a execução ser custeada por conta de dotação orçamentária própria – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por decreto a aplicação desta Lei no que se fizer necessário à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 17 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito